

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



SUZANO
SUZANO S.A.

CNPJ nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.300.016.331

Companhia Aberta Categoria "A" – CVM nº 1398-6

Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012, Salvador- BA

NO VALOR TOTAL DE

R\$179.000.000,00

(cento e setenta e nove milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSUZBDBS0B1

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DAS CPR-F ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS: "AAA(bra)"

** Esta classificação foi realizada em 10 de março de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Nos termos do artigo 61, § 4º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **SUZANO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 1398-6, enquadrada como Emissor com Grande Exposição ao Mercado ("EGEM"), e por consequência Emissor Frequente de Valores Mobiliários de Renda Fixa ("EFRF"), nos termos dos artigos 38 e 38-A, inciso I da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Pituba, CEP 41810-012, na cidade de Salvador, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ"), sob o nº 16.404.287/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 29.300.016.331 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de 179.000 (cento e setenta e nove mil) debêntures, em série única, da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), informam a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, tendo sido definido o que segue:

Valor Total da Emissão: R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais).

Quantidade de Debêntures 179.000

Remuneração das Debêntures

Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirá juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,1759% (seis inteiros e mil setecentos e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, incidentes desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definida na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Tendo em vista que não foi verificado, pelo coordenador, excesso de demanda superior em 1/3 (um terço), à quantidade de Debêntures objeto da Oferta, será permitida a colocação de Debêntures para Pessoas Vinculadas, e as intenções de investimento firmadas por Pessoas Vinculadas não serão canceladas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nesta data, foi celebrado o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Suzano S.A.*", de forma a refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* ("**Aditamento à Escritura de Emissão**"), nos termos da Cláusula 6.13. da Escritura de Emissão.

DEBÊNTURES INCENTIVADAS

A Emissão é realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor e da Portaria nº 419, de 29 de agosto de 2024, emitida pelo Ministério de Portos e Aeroportos ("**MPOR**"), tendo em vista que o Projeto (conforme definido abaixo) foi protocolado junto ao MPOR em 3 de março de 2026, sob o processo SEI nº 50020.001158/2026-84.

Destinação dos Recursos. Nos termos da Cláusula 4 da Escritura de Emissão, e considerando o disposto acima, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures destinar-se-á ao custeio das despesas já incorridas relativas ao Projeto, sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados para o reembolso de despesas e/ou gastos com o Projeto que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data do Anúncio de Encerramento, conforme informações descritas no Anexo I a este Comunicado ("Projeto").

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

São Paulo, 31 de março de 2026.



itaú BBA
COORDENADOR LÍDER

ANEXO I

Objetivo do Projeto	Atividades portuárias exploradas dentro das áreas, instalações portuárias e infraestrutura públicas, localizadas dentro do Porto de Santos/SP, nos termos do “Contrato de Arrendamento nº 02/2016”, firmado em 10 de maio de 2016 com a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, pela Fibria Terminal de Celulose de Santos S.A., controlada da Emissora (“Projeto” e “Contrato de Arrendamento”).
Início do Projeto	Abril de 2023.
Fase Atual do Projeto	Finalizado.
Data de encerramento do Projeto	Setembro de 2024.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 191.529.169,00, referente aos investimentos realizados somente na Fase II do Contrato de Arrendamento, considerando as informações constantes Relatório de Acompanhamento de Projetos de Investimento – RAPIR, apresentado à ANTAQ.
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	100% (cem por cento) dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures.
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Destinação ao custeio de despesas já incorridas relativas ao Projeto que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data do Anúncio de Encerramento.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	93,5% (noventa e três inteiros e cinquenta décimos por cento).